
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL MUNICIPAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 018 DE 03 DE MAIO DE 2024 APRESENTAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE 2024.....

PORTARIA

PORTARIA 239/2024.....
PORTARIA 240/2024.....



**EDITAL MUNICIPAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 018 DE 03 DE MAIO DE 2024 APRESENTAÇÃO DO 1º
QUADRIMESTRE 2024**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13230982/0001-50
Praça 09 de Maio, s/n – Nova Morada – Capim Grosso-BA

EDITAL MUNICIPAL Nº. 018/2024
DE 03 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº. 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica marcada para o dia 29 de Maio do corrente ano, audiência pública do 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2024.

§ 1º. – A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10:00 horas.

§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado no § 4º do artigo 9º da (LRF).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13230982/0001-50
Praça 09 de Maio, s/n – Nova Morada – Capim Grosso-BA

Artigo 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, em 03 de maio de 2024.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PORTARIA 239/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

**PORTARIA Nº 239/2024
DE 07 DE MAIO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A)
SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL,
**SIMONE APARECIDA BROCARDO
RODRIGUES**. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO,
ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação
em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio, ao (a) Servidor (a) público (a) **SIMONE APARECIDA BROCARDO RODRIGUES**, concursado(a) na função de **PROFESSOR**, por um período de 03 (três) meses, a partir de **06/05/2024 A 04/08/2024**, referente aos quinquênios 2015 a 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogando-se as disposições e contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 07 de maio de 2024.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PORTARIA 240/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

PORTARIA Nº 240/2024
DE 07 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE AO (A)
SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL,
NAIARA GONÇALVES DE JESUS SILVA. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO,
ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação
em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade, ao (a) Servidor (a) Público (a) **NAIARA
GONÇALVES DE JESUS SILVA**, servidor (a) na função de **PROFESSORA DE
PEDAGOGIA**, por um período de 06 (seis) meses, a partir de **06/05/2024 À
06/11/2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 06 de maio de 2024;

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 07 de maio de 2024.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453